

PUBLICADA NO DIA 20/01/99



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução Nº 100/98

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente em Vitória na data de 09 de dezembro de 1998.

Considerando visita técnica realizada ao município, para verificar pendências detectadas no processo de avaliação.

Resolve:

Artigo 1º - Considerar mantido o município de Mucurici habilitado na Gestão Plena da Atenção Básica.

Vitória (ES), 09 de dezembro de 1998.

VALDIR PURINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

rescib100-98

RESOLUÇÕES 1998

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	CATEGORIA
01	Aprovar o enquadramento na Gestão Plena do Sistema Municipal o município de são Lourenço. Aprovar o enquadramento na Gestão Plena da Atenção Básica os seguintes municípios: Pinheiro e Mucurici.	
02	Aprovar mudança de enquadramento nos termos da NOB-SUS 01/96, anteriormente homologados pela CIB, dos seguintes municípios: Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória.	
03	Aprovar o projeto de informatização da Secretaria de Estado da Saúde.	
04	Aprovar o enquadramento na Gestão Plena da Atenção Básica os seguintes municípios: Ibitirama e São Gabriel.	
05	Manter, até a elaboração da PPI, o Teto Financeiro negociado com os secretário municipais de saúde, em janeiro de 1998, com finalidade de publicação do valor para repasse fundo a fundo aos municípios habilitados na gestão Plena do Sistema Municipal.	
06	Aprovar a elaboração de projeto de implantação e utilização do Cartão SUS.	
07	Solicitar a CCA relatórios de acompanhamento do Sistema, trimestralmente.	
08	Aprovar o enquadramento na Gestão Plena da Atenção Básica o município de Iconha.	
09	Distribuir per capita o valor do Teto Financeiro da assistência publicado pelo Ministério da Saúde, excetuando o PAB, parte fixa e variável. Alocar os recursos objeto desta resolução no teto financeiro dos municípios em gestão Plena do Sistema Municipal, objetivando recebimento fundo a fundo. Manter os recursos objetos desta resolução no teto financeiro do Estado correspondentes aos municípios em gestão Plena da Atenção Básica.	
10	Determinar que a Câmara Técnica da Bipartite, em conjunto com as Coordenadorias de Controle e Avaliação e Planejamento, estabeleça parâmetros para definição dos procedimentos, bem como o fluxo de encaminhamentos para posterior aprovação.	
11	Aprovar o enquadramento na Gestão Plena do sistema Municipal, município de Pedro Canário.	
12	Aprovar o enquadramento na Gestão Plena do Sistema Municipal o município de Águia Branca. Aprovar o enquadramento na Gestão Plena da Atenção Básica os seguintes municípios: Baixo Guandu, Brejetuba, Itarana, e Vila Valério.	
13	Aprovar solicitação de recursos junto ao Ministério da Saúde para construção e aquisição de equipamentos necessários ao Laboratório Químico Farmacêutico.	

14	Aprovar a solicitação de recursos junto ao Ministério da Saúde para organização do serviço de arquivamento por microfílmagens dos hospitais públicos estaduais.	
15	Aprovar transferência do ônibus Transcol da Saúde do município de Aracruz para a Microrregião Metropolitana Expandida Norte.	
16	Aprovar que a conta do Fundo Municipal de Saúde do Estado do Espírito Santo seja movimentada exclusivamente no Banco do Brasil.	
17	Aprovar o projeto de atendimento Odontológico, referente aquisição de uma Unidade Móvel para município de Santa Maria de Jetibá.	
18	Os municípios enquadrados na NOB/96 para realizarem auditoria de serviços poderão fazê-lo individualmente ou em conjunto com outros municípios de sua microrregião através da celebração de termo de cooperação técnica entre os mesmos.	
19	Para o exercício de 1998 fica mantido o processo seletivo em vigor desde 1997, ou seja, caberá a Coordenação Estadual do PAC'S elaboração, aplicação e correção das provas nos municípios, listagem dos selecionados para entrevista, realização das entrevistas e divulgação do resultado final.	
20	Aprovar o enquadramento na Gestão Plena da Atenção Básica os seguintes municípios: Itaguaçu e São Domingos do Norte.	
21	Aprovar a proposta de formação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Fronteiriça entre os Estados da Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo-CIS/ Entre Estados, composto pelos seguintes municípios: Espírito Santo → Ponto Belo, Mucurici, Montanha e Pinheiro; Bahia → Ibirapuã, Mucuri e Nova Viçosa; Minas Gerais → Carlos Chagas, Nanuque e Serra dos Aimorés.	
22	Aprovar a solicitação de recursos, junto ao Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos para o Hospital Sagrado coração de Jesus, do município de Ponto Belo, no valor de 586,625,00, feita através do OF nº 10/98.	
23	aprovar a aquisição de equipamentos para ampliação do Serviço de Terapia Renal Substitutiva do Município de Colatina que deverá ser de Referência para a Região Norte do Estado, atendendo a demanda encaminhada na área; o equipamento será de patrimônio da Prefeitura Municipal de Colatina que através de Termo de Cessão de Uso, será disponibilizado para o Hospital Público/ Conveniado com o SUS, que irá implantar o serviço.	
24	Aprovar o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Sudoeste Serrana - CIS Pedra Azul. Composto dos seguintes municípios: Afonso Cláudio, Brejetuba, conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante e Santa Maria de Jetibá.	
25	Aprovar os Planos Municipais de Combate as Carências Nutricionais dos municípios de Barra	

	de São Francisco, Nova Venécia, Serra e Viana, conforme Portaria-MS nº 2.409, de 23/03/98.	
26	Aprovar a assinatura de Convênio entre o Município de Água Doce do Norte e a Fundação Nacional de Saúde visando a aquisição de um aparelho de Raio-X de 500 mA simplese de uma Unidade Móvel de Saúde equipada com consultório Médico, solicitado através do processo nº 13845675.	
27	Aprovar que os municípios participantes dos Consórcios Noroeste, Microrregião Caparaó, Microrregião Polo Cachoeiro e Polígono Norte habilitados pela CIB em 30/06/97 deverão apresentar as ações de saúde desenvolvidas pelo Consórcio até 30/09/98.	
28	Aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde de São José do Calçado, novalor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o Projeto de Aquisição de três ambulâncias simples, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), solicitados pelo município de São José do Calçado, através do OF/SMS/GAB/Nº057/98.	
29	Aprovar o enquadramento na Gestão Plena da Atenção Básica o município de Conceição do Castelo e Marataizes.	
30	Aprovar mudança de Gestão do município de Afonso Cláudio e Vila Valério de Plena da Atenção Básica para Plena do Sistema Municipal.	
31	Ratificar a aprovação dos Consórcios abaixo relacionados aprovados em 1997	
32	Aprovar o Projeto para construção do Pronto Socorro de Vila Pavão, no valor de R\$ 187.062,71.	
33	Aprovar os tetos financeiros dos municípios do Espírito Santo contidos no Anexo I e II contantes dessa resolução.	
34	Aprovar os Planos Municipais de combate as Carências Nutricionais dos municípios de Mimoso do Sul e Ecoporanga, conforme Portaria-MS nº 2.409, de 23/03/98.	
35	Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação, para que o município de conceição da Barra efetue o repasse devido dos recursos financeiros referentes a produção hospitalar dos meses em débito ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, bem como regularizar a situação definitivamente.	
36	Aprovar os Planos Municipais de Carências Nutricionais dos municípios de Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Alfredo Chaves, conceição do Castelo, Cariacica, Guaçuí, Ibitirama, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Pedro Canário, São Mateus e Vila Pavão, conforme Portaria-MS nº 2.409, de 23/03/98.	
37	Solicitar a Coordenadora de Controle e Avaliação do IESP que proceda auditoria de Gestão na Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Barra e auditoria Analítica e Operacional no Hospital Nossa Senhora da Conceição, objetivando subsidiar esta CIB na tomada de decisão, necessária para solucionar definitivamente o conflito existente no município.	
38	Aprovar mudança de Gestão do município de Viana de Plena do Sistema Municipal para Plena da Atenção Básica.	

39	Aprovar os Planos Municipais de Carências Nutricionais dos Municípios de São Gabriel da Palha e São José do Calçado, conforme Portaria-MS nº2.409, de 23/03/98.	
40	Os municípios enquadrados na gestão Plena da Atenção Básica e Gestão Plena do Sistema Municipal deverão apresentar um plano de trabalho para organização do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria, no prazo máximo de 30 de setembro do corrente ano. Os municípios enquadrados na gestão Plena da Atenção Básica e gestão Plena do Sistema Municipal, deverão implantar o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria no prazo máximo de 30 de novembro do corrente ano.	
41	Aprovar os municípios de Alegria, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Fundão, Iconha, Jerônimo Monteiro, Pinheiro, Pedro Canário, Rio Bananal a receberem o incentivo do PAC'S/PSF referente ao PAB parte variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS de 19/02/98. Aprovar os municípios de Anchieta, Aracruz, Jaguaré, Mimoso do Sul, Pancas, Vargem Alta e Vitória para alterarem o número de Agentes Comunitários em suas equipes e consequentemente receberem o incentivo do PAC'S/PSF referente ao PAB parte variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS de 19/02/98.	
42	Aprovar o pleito do município de Vargem Alta de aquisição de duas ambulâncias simples, junto ao Ministério da Saúde.	
43	Aprovar os Planos Municipais de Carências Nutricionais dos municípios de Guarapari, Domingos Martins, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante, conforme Portaria nº 2.409, de 23/03/98.	
44	Estabelecer o prazo de 10(dez) dias, corridos, a partir da data de publicação, para que os municípios Serra e São Mateus efetuem o repasse devido dos recursos financeiros referentes aos serviços produzidos de PAB pelos hospitais públicos estaduais, desde fevereiro/98.	
45	Desconsiderar a aprovação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Polo Caparaó, retroativo a 29/06/98, por não ter cumprido metas relativas a organização do Sistema na Microrregião.	
46	Com base no teor do processo nº 13264532/98, de contratação do CINTILOCENTER S/C LTDA, aprovar o seu cadastramento no SIS/SUS-ES, para realização de exames de cintilografia e o remanejamento proporcional aos serviços contratados, do teto financeiro de Vitória para Cachoeiro de Itapemirim, no montante de 8.136,12. Os serviços objeto do referido contrato compõem 3 códigos da tabela SAI/SUS, (396-4, 398-0 e 400-6) totalizando 80 exames por mês, para atendimento à necessidade da população dos municípios que compõem a Macrorregião Sul.	

47	<p>Desabilita da Gestão Plena da Atenção Básica os seguintes municípios: Irupi e Mucurici.</p> <p>Desabilita da Gestão Plena do Sistema Municipal os seguintes municípios: Alto Rio Novo, Divino de São Lourenço, Ibatiba, Iúna, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire, Muqui e Piúma.</p> <p>Os municípios constantes desta resolução poderão pleitar novo enquadramento logo que as deficiências encontradas na avaliação dos mesmos sejam sanadas.</p>	
48	<p>Desabilita da Gestão Plena do Sistema Municipal os seguintes municípios: Alto Rio Novo, Divino de São Lourenço, Ibatiba, Iúna, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire, Muqui e Piúma, retroativo a 29/06/98.</p> <p>A desabilitação a que se refere esta resolução implicará no não recebimento do ICMS.</p>	
49	<p>Tornar sem efeito a Resolução CIB 06/97.</p> <p>Determinar a avaliação prévia da capacidade técnica e operacional do município nas atribuições referentes à condição de gestão.</p>	
50	<p>Nomear os Hospitais abaixo relacionados para participarem do Sistema Estadual de Referência Hospitalar no Atendimento à Gestante de Alto Risco no Espírito Santo.</p> <p>Os recursos financeiros provenientes do Sistema para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e material permanente específico serão destinados, prioritariamente, à Rede Hospitalar Estadual e Federal.</p>	
51	<p>Aprovar o pleito, junto ao Ministério da Saúde de uma ambulância simples para o município de Domingos Martins.</p>	
52	<p>Aprovar o pleito, junto ao Ministério da Saúde de uma ambulância simples para o município de Venda Nova do Imigrante.</p>	
53	<p>Aprovar o Plano de Aquisição de Equipamentos para Unidades de Suporte do Programa Saúde da Família do Espírito Santo para os seguintes Municípios: Anchieta, Atilio Vicácqua, Aracruz, Domingos Martins, Fundão, Iconha, João Neiva, Mimoso do Sul, Piúma e Venda Nova do Imigrante.</p>	
54	<p>Aprovar os planos de Combate as Carências Nutricionais dos municípios: Aracruz, Colatina, Itapemirim, Jaguaré, Pancas, Rio Bananal e São Domingos do Norte, conforme Portaria-MS nº 2.409 de 23/03/98.</p>	
55	<p>Nomear os hospitais abaixo relacionados para participarem do Sistema Estadual de Referência Hospitalar em atendimento de Urgência/Emergência no Espírito Santo.</p> <p>Os recursos financeiros provenientes do sistema para aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e material permanente específico serão destinados, prioritariamente, a Rede Hospitalar Estadual.</p>	
56	<p>Desabilita da Gestão Plena do Sistema Municipal o município de Guarapari, retroativo a</p>	

	29/06/98 A desabilitação a que se refere esta resolução implicará no não recebimento do ICMS.	
57	Desabilitar da Gestão Plena do sistema municipal o município de Guarapari.	
58	Realizar auditoria no município de Cariacica a fim de verificar denúncias feitas pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, através do OF.C/CMVS/PMC/Nº052/98, de 21/10/98.	
59	Aprovar os municípios de Iúna, Mantenópolis e São Gabriel da Palha a receberem o incentivo do PAC'S/PSF referente ao PAB parte variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS de 19/02/98. Aprovar os municípios de Alfredo Chaves, Barra de São Francisco, João Neiva, Pancas, Santa Maria de Jetibá e Vitória para alterarem o número de agentes comunitários em suas equipes e consequentemente receberem o incentivo do PAC'S/PSF referente ao PAB parte variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS de 19/02/98.	
60	Aprovar o Plano de Combate a Carência Nutricionais do município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Portaria nº 2.409, de 23/03/98.	
61	Resolve referendar o acordo feito entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus e o Hospital Roberto Arnizaut Silvares de não pagamento do PAB no primeiro semestre d/98 ao HRAS devido cessão de pessoal por parte do município.	
62	Aprovar os novos tetos financeiros anuais dos municípios em gestão Plena do Sistema Municipal.	
63	Aprovar a mudança de gestão do município de Marataízes de Plena do Sistema Municipal para Plena da Atenção Básica, após visita técnica.	
64	Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Barra deverá pagar por indenização os serviços prestados pelo hospital até a formalização de contrato Que o U.S. de Braço do Rio não deve funcionar como Hospital por não ter autorização da Secretaria Estadual de Saúde.	
65	Aprovar mudança de Gestão do município de Itapemirim de Plena do Sistema Municipal para Plena da Atenção Básica.	
66	Aprovar a transferência dos recursos financeiros provenientes do REFORSUS, da Secretaria de Estado da Saúde para a Prefeitura Municipal de São Mateus, através de contrato com o Banco do Brasil para implantação do Hemonúcleo em São Mateus.	
67	Aprovar o Projeto de Capitação de Recursos para implantação do Polo de Capacitação, Formação e Educação Permanente de Pessoal para Saúde da Família do Estado do Espírito Santo.	
68	Reabilitar na Gestão Plena do Sistema Municipal, retroativo a 29/06/98, o município de Piúma.	
69	Considerar mantido o município de Jaguaré habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal .	

70	<p>Aprovar os municípios de Colatina, Jerônimo Monteiro, Pinheiro e Rio Bananal a receberem o incentivo do PAC'S/PSF referente ao PAB parte variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS de 19/02/98.</p> <p>Aprovar que o município de Barra de São Francisco altere o número de agentes Comunitários em sua equipe e consequentemente receba o incentivo do PAC'S/PSF referente ao PAB parte variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS de 19/02/98.</p>	
71	<p>Desabilitar da Gestão Plena do Sistema Municipal o município de Guaçuí, retroativo a 29/06/98. A desabilitação a que se refere esta resolução implicará no não recebimento do ICMS.</p>	
72	<p>Desabilitar o município de Viana da Gestão Plena do Sistema Municipal. Revogar Resolução nº38/98 da CIB.</p>	
73	<p>Desabilitar da Gestão Plena do Sistema Municipal o município de Conceição da Barra.</p>	
74	<p>Desabilitar da Gestão Plena do Sistema Municipal o município de Alto Rio Novo a partir de 09/12/98.</p>	
75	<p>Desabilitar da Gestão Plena do Sistema Municipal o município de Irupi, a partir de 09/12/98.</p>	
76	<p>Considerar mantido o município de Ibatiba habilitado na Gestão Plena do Sistema municipal, a partir desta data.</p>	
77	<p>Considerar mantido o município de Muqui habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal, a partir desta data.</p>	
78	<p>Desabilitar da Gestão Plena do Sistema Municipal do município de Divino de São Lourenço a partir de 09/12/98.</p>	
79	<p>Desabilitar da Gestão Plena do Sistema Municipal do município de Guarapari, a partir de 09/12/98.</p>	
80	<p>Desabilitar da Gestão Plena do Sistema Municipal do município de Jerônimo Monteiro, a partir de 09/12/98.</p>	
81	<p>Aprovar os Planos de Combate as Carências Nutricionais dos municípios: Brejetuba, Mantenópolis e Montanha, conforme Portaria-MS nº 2.409, de 23/03/98.</p>	
82	<p>Autorizar o remanejamento de teto e aumento proporcional ao incremento dos procedimentos de obstetrícia do município da Serra no valor de R\$ 20.421,01.</p> <p>Autorizar o remanejamento de teto e aumento proporcional ao incremento dos procedimentos de obstetrícia do município de Cariacica no valor de R\$ 8.888,85.</p>	
83	<p>Aprovar os Planos de Combate as Carências Nutricionais dos municípios: Conceição da Barra, Iconha e Vila Valério, conforme Portaria-MS nº 2.409, de 23/03/98.</p>	
84	<p>Dar um prazo de 10 dias para que o município de Vila Velha apresente o Plano de Implantação do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria com seu respectivo cronograma juntamente com o relatório das atividades desenvolvidas com a finalidade de atender a um dos requisitos</p>	

	exigidos pela NOB/96.	
85	Manter desabilitado da Gestão Plena do Sistema Municipal o Município de Conceição da Barra. Formar uma comissão composta de um técnico da CC"/SAS e três da SPEI, sendo um técnico da Vigilância Epidemiológica, um da Vigilância Sanitária e um técnico da Informação (SINASC,SUNAM,SIM), para visita, até no máximo 19 de janeiro de 1999, ao município de Conceição da Barra, a fim de avaliar adequações sugeridas pela Auditoria do Ministério da Saúde para permanência na Gestão Plena do Sistema Municipal.	
86	Autorizar a distribuição de 35 veículos para atender ao sistema de Notificação (PID,FAD,SINAN) e investigação Epidemiológica. Autorizar a distribuição de 17 motos 125CC, com a finalidade de atender ao serviço de Notificação (PID,FAD,SINAN) e Investigação Epidemiológica. Autorizar a distribuição de 77 microcomputadores e impressoras, com a finalidade de atender ao serviço de Notificação (PID,FAD,SINAN). Distribuição de Microscópios e bombas costais. Todos o veículos e equipamentos serão repassados mediante Convênio de Cessão de Uso.	
87	Aprovar que o município de Mantenópolis altere o número de agentes comunitários em sua equipe e conseqüentemente receba o incentivo do PAC'S/PSF referente ao PAB parte variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS de 19/02/98.	
88	Definir que a proposta de Teto Financeiro seja analisada pela Câmara Técnica da CIB e priorizada a elaboração da PPI.	
89	Desabilitar da Gestão Plena do Sistema Municipal o município de Iúna, a partir de 09/12/98.	
90	Desabilitar da Gestão Plena do Sistema Municipal o município de Muniz Freire, a partir de 09/12/98.	
91	Habilitar na Gestão Plena da Atenção Básica o município de Guarapari, a partir de 09/12/98.	
92	Habilitar na Gestão Plena da Atenção Básica o município de Iúna, a partir de 09/12/98.	
93	Habilitar na Gestão Plena da Atenção Básica o município de Jerônimo Monteiro, a partir de 09/12/98.	
94	Habilitar na Gestão Plena da Atenção Básica o município de Muniz Freire, a partir de 09/12/98.	
95	Dar um prazo de 10 dias para que o município de João Neiva apresente o relatório das atividades desenvolvidas com a finalidade de atender a um dos requisitos exigidos pela NOB/96.	
96	Dar um prazo de 10 dias para que o município de Alegre apresente o relatório das atividades desenvolvidas com a finalidade de atender a um dos requisitos exigidos pela NOB/96.	
97	Desabilitar o município de Guaçuí da Gestão Plena do Sistema Municipal.	
98	Habilitar o município de Guaçuí na Gestão Plena da Atenção Básica.	
99	Toda transferência e cessão de material permanente ou recursos humanos, lotados em unidades	

	não municipalizadas da Rede Estadual , localizadas em municípios habilitados na gestão mais avançada, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUS, vigente à época, deve ter a anuência do gestor municipal, submetida à apreciação e deliberação da Comissão Intergestora Bipartite, em caso de concordância do referido gestor.	
100	Considerar mantido o município de Mucurici habilitado na Gestão Plena da Atenção Básica.	